



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO PGE RJ N° 18/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A, PARA A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 18/2021, cujo objeto é a prestação de serviço, por demanda, de emissão e validação de certificados digitais pessoa física (e- CPF), tipo A3, com tokens, emitidos em conformidade com a infraestrutura de chaves públicas - ICP Brasil, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-14/0001/095107/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, vinculados ao Contrato PGE-RJ nº 18/2021, de prestação de serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, para atender às necessidades dos procuradores e servidores com funções especiais lotados na representação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ em Brasília (PG13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Ficam alteradas as informações de pagamento dispostas na Cláusula Nona do contrato originário, passando a vigorar os seguintes dados bancários para o faturamento e recebimento de créditos:

Banco Bradesco S/A - 237

Agência: 2747

Conta Corrente: 0563651-5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Alice Bernardo Voronoff, Procuradora**, em 01/06/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132874253** e o código CRC **B053F716**.

Referência: Processo nº SEI-140001/095107/2020

SEI nº 132874253